



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@snet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2493 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007**

**Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao  
Clube dos Cavaleiros de São João Nepomuceno**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito ao Clube dos Cavaleiros de São João Nepomuceno.

**Art. 2º** O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue aos representantes do Clube dos Cavaleiros, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente designada.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 11 de setembro de 2007.

*Edmea Machado*  
**Edmea Moreira Machado**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que publiquei o/a *Lei*  
retro em 11/09/07, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Machado*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 334.203.006-20